



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 001 DE 25 DE ABRIL DE 1.985.-

O DR. NILTON PASSOCA DE TOLEDO SILVA, Prefeito do Município de Apiaí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Apiaí, APROVOU, e ele PROMULGA, a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal, autorizado pela presente Lei, a celebrar Convênio com a União Federal, por intermédio do Ministério da Fazenda, objetivando a cessão de uso da metodologia e sistemas do Projeto denominado "Convênio de Incentivo ao Aperfeiçoamento Técnico-Administrativo de Municípios - CIATA", cuja cópia do referido Convênio segue anexa fazendo parte integrante da presente Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Apiaí-SP, 25 de abril de 1.985.-

DR. NILTON PASSOCA DE TOLEDO SILVA
Prefeito do Município de Apiaí

Lei nº001/85.